



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 15 de agosto de 2025.

De: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

Referência:

Processo nº 100/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 3/2025

Autoria: Philippe Paiva

Fernandinha - PDT

Ementa: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES PARA FILHOS DE MÃES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Tomar Providências Legislativas

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Considerando o disposto no artigo 213-G do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que trata da competência da Comissão Permanente de Redação para examinar a correção da linguagem, a técnica legislativa e a redação final das proposições;

Considerando a necessidade de manifestação técnica acerca da redação final do referido Projeto de Lei;

Encaminhamento à matéria à Comissão Permanente de Redação para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Próxima Fase: Emitir Parecer

Aline Marcília Carvalho Silva
Chefe Setor Processamento Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003600300036003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

